

CCC, a quantia de R\$ 229,00 e também um pino espinha contendo uma substância branca semelhante à cocaína.

Os autores foram encaminhados à Depol de Plantão para a tomada das providências cabíveis.

Imagem e fonte: 24ª BPM /
172 CIA PM - BOA ESPERANÇA

O motorista do Gol, 30 anos, não resistiu aos ferimentos e faleceu.
Já o motorista do caminhão nada sofreu.

Foto Corpo de Bombeiros de Boa Esperança



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 007/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 01/01/2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, a servidora **CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL**, matrícula nº 21-31, CPF nº 655.888.606-59, no cargo de Técnico Nível Superior/Advogado, Classe "XIII", Grau "P".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 04 de janeiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 008/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, a servidora **VALDINEA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0160, CPF nº 681.168.706-10, no cargo de Ajudante Administrativo, Classe "V", Padrão "P".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 04 de janeiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 298/2020

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 24/12/2020, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88 à servidora **JACINTA MARIA SILVA**, matrícula nº 542-81, CPF nº 742.103.516-87, no cargo efetivo de Professor (PEB I), Classe "II", Grau "M".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/12/2020.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 28 de dezembro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 007/2021

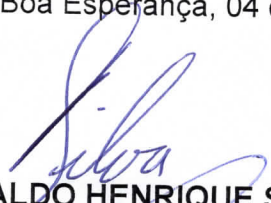
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

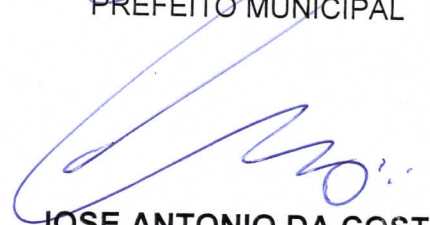
O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 01/01/2021, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, à servidora **CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL**, matrícula nº 21-31, CPF nº 655.888.606-59, no cargo de Técnico Nível Superior/Advogado, Classe "XIII", Grau "P".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 04 de janeiro de 2021.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE